



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Requerente: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA

Protocolo: 55.711/2025

Certifico, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 55.711/2025, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Divisão, que em nome de “SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO” constam o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Municipal nº 0056045 Início: 25/05/2010

Atividade: Hospital

Endereço: AV. TIRADENTES, nº 00280 - Jardim das Nações

- Há débitos fiscais apurados provenientes de Diferença de Taxa de Fiscalização de Funcionamento nos exercícios de 2010 a 2015, Taxa de Fiscalização de Funcionamento nos exercícios de 2016 a 2025. Sendo que os débitos citados encontram-se “Sub-Judice” através da Ação Declaratória de Inexigibilidade de Tributos c/c Repetição de Indébito - Processo Judicial nº 101359073.2015.8.26.0625, 1000407-35.2015.8.26.0625 e 101714127.2016.8.26.0625.
- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Taxa de Licença para Localização, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

Certifico finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta Certidão. É o que cumpre certificar e, para constar, foi esta certidão, na presente data, conferida por mim.

NADA ALÉM DO REQUERIDO. O referido é verdade, e dou fé, e assino.

Eu, Lucas Soares Corrêa (matrícula 52824), digitei e confieri.

Divisão de Controle de Arrecadação, 17 de Outubro de 2025

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6538-0C50-804C-C5B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS SOARES CORREA (CPF 537.XXX.XXX-75) em 17/10/2025 16:38:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/6538-0C50-804C-C5B3>